

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

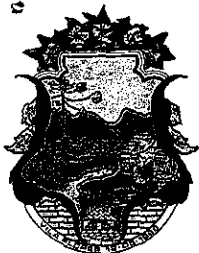
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	4.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002 - Manutenção da atividade do gabinete	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	60.000.000,00
03070201.002 - Aquisição de equi. e material permanente	
4.1.2.0 - Equipamento e mat. permanente...Cr\$	6.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000,00
03070211.006 - Aquisição de equi. e material permanente	
4.1.2.0 - Equip. e material permanente....Cr\$	50.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
04141122.018 - Promoção de incentivo ao aumento da produção vegetal	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$	2.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13754282.020 - Assistência médica e sanitária à população	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	20.000.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$	5.000.000,00
08421882.024 - Transporte de estudantes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	10.000.000,00
08421881.014 - Aquisição e equip. e material permanente	
4.1.2.0 - Equip. e material permanente....Cr\$	20.000.000,00
08462242.026 - Promoções esportivas	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	25.000.000,00
08482472.027 - Ampliação do acervo da Biblioteca Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e material perman...Cr\$	5.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.019 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	10.000.000,00
	Cr\$ 225.000.000,00

(duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros)

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 07 de Junho de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 07/06/93 AB


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal